

DECISÃO (UE) 2019/1215 DO CONSELHO**de 15 de julho de 2019****que nomeia três membros e três suplentes do Comité das Regiões propostos pelo Reino da Bélgica**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

Tendo em conta a proposta do Governo belga,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 26 de janeiro de 2015, 5 de fevereiro de 2015 e 23 de junho de 2015, o Conselho adotou as Decisões (UE) 2015/116 ⁽¹⁾, (UE) 2015/190 ⁽²⁾ e (UE) 2015/994 ⁽³⁾ que nomeiam os membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2015 e 25 de janeiro de 2020. Em 6 de novembro de 2017, pela Decisão (UE) 2017/1999 ⁽⁴⁾, o Conselho substituiu o membro Jean-François ISTASSE por Marc HENDRICKX e o suplente Marc HENDRICKX por Jan VAN ESBROECK.
- (2) Vagaram três lugares de membro do Comité das Regiões na sequência do termo dos mandatos, com base no que foram propostos Marc HENDRICKX (*Lid van het Vlaams Parlement*), Karim VAN OVERMEIRE (*Vlaams Volksvertegenwoordiger*) e Jan DURNEZ (*Vlaams Volksvertegenwoordiger*).
- (3) Vagaram três lugares de suplente do Comité das Regiões na sequência do termo dos mandatos, com base no que foram propostos Jan VAN ESBROECK (*Lid van het Vlaams Parlement*), Rik DAEMS (*Vlaams Volksvertegenwoordiger*) e Wouter VAN BESIEN (*Vlaams Volksvertegenwoordiger*).

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São nomeados para o Comité das Regiões pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2020:

a) Na qualidade de membros:

- Marc HENDRICKX, *gemeenteraadslid Mechelen* (alteração do mandato),
- Karim VAN OVERMEIRE, *gemeenteraadslid Aalst* (alteração do mandato),
- Jan DURNEZ, *co-voorzitter van de EGTS West-Vlaanderen / Flandre-Dunkerque-Côte d'O* (alteração do mandato),

e

b) Na qualidade de suplentes:

- Jan VAN ESBROECK, *gemeenteraadslid Kalmthout* (alteração do mandato),
- Rik DAEMS *gemeenteraadslid Leuven* (alteração do mandato),
- Wouter VAN BESIEN, *gemeenteraadslid Antwerpen* (alteração do mandato).

⁽¹⁾ Decisão (UE) 2015/116 do Conselho, de 26 de janeiro de 2015, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2015 e 25 de janeiro de 2020 (JO L 20 de 27.1.2015, p. 42).

⁽²⁾ Decisão (UE) 2015/190 do Conselho, de 26 de janeiro de 2015, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2015 e 25 de janeiro de 2020 (JO L 31 de 7.2.2015, p. 25).

⁽³⁾ Decisão (UE) 2015/994 do Conselho, de 26 de janeiro de 2015, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2015 e 25 de janeiro de 2020 (JO L 159 de 25.6.2015, p. 70).

⁽⁴⁾ Decisão (UE) 2017/1999 do Conselho, de 6 de novembro de 2017, que nomeia um membro e dois suplentes do Comité das Regiões propostos pelo Reino da Bélgica (JO L 289 de 8.11.2017, p. 8).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 15 de julho de 2019.

Pelo Conselho
O Presidente
J. LEPPÄ
